



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA

Alvensário Oficial do Município - ANO XXII – SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS
 CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 – CMDCA
 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PROCESSO DE
 ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimadas/PB, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Municipal nº 434/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e da Lei Complementar nº 173, DE 06 de março de 2023, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1991, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital supracitado, cuja alteração está a seguir elencada:

1. Fica alterado o prazo para as inscrições do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Queimadas, Paraíba, conforme calendário, que segue:

- 1.1 - De 12/04/2023 a 05/05/2023 – Período para inscrições de candidaturas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;
- 1.2 - 05/05 - Publicação da relação dos inscritos no site do município.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados. Conforme calendário atualizado disponível no anexo 1.

Queimadas, 03 de maio de 2023.

Rayanne Chagas Barbosa
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
 da Criança e do Adolescente

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimadas/PB, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Municipal nº 434/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e da Lei Complementar nº 173, DE 06 de março de 2023, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1991, divulga a lista oficial de inscritos para o processo de escolha dos conselheiros tutelares da gestão 2024/2027.

1. Adauton Cordeiro Diniz da Silva
2. Edilene Barreto da Silva
3. Fernanda Farias Alencar
4. Giedson de Souto Costa
5. Janniele Rebeca Trajano da Silva
6. Lucicleide Matias da Rocha Moura
7. Maria de Fátima da Silva
8. Marlene da Silva Camelo
9. Marta Barbosa da Silva Xavier
10. Moisés de Lima Souza
11. Patrícia Batista Marinho
12. Rejane da Silva Barros
13. Renata Alves Andrade

*Em seguimento ao calendário a publicação da relação preliminar dos inscritos habilitados após análise dos documentos está prevista para o dia 11 de maio. Disponível no edital: https://www.queimadas.pb.gov.br/public/storage/content/publicacoes/documentos/3352/arquivo/file_20230403191601ev.pdf.

Queimadas, 05 de maio de 2023.

Rayanne Chagas Barbosa
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTATO: cmdcaqueimadaspb@gmail.com

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Queimadas/PB, quadriênio 2024-2027	30/03/2023
Período para ampla divulgação do edital	03/04 a 11/04
Período para realização das inscrições	12/04 a 05/05
Publicação da relação dos inscritos no site do município	05/mai
Análise dos requerimentos de inscrições	08/05 a 10/05
Publicação da relação preliminar dos inscritos habilitados após análise dos documentos	11/mai
Prazo para interposição de recurso das inscrições inabilitadas	12/05 a 19/05
Publicação da relação dos inscritos habilitados após análise dos recursos e ciência do Ministério Público do Estado da Paraíba	23/mai
Prazo para impugnação de inscritos habilitados pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e demais interessados	24/05 a 31/05
Análise e julgamento das impugnações pelo CMDCA	02/jun
Publicação do resultado das impugnações realizadas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e demais interessados	02/jun
Prazo para apresentação de defesa dos inscritos impugnados	05/06 a 09/06
Publicação das decisões dos pedidos de impugnação das inscrições	14/jun
Capacitação para a prova de conhecimentos específicos	04/jul
Prova de conhecimentos específicos	11/jul
Publicação do gabarito da prova de conhecimentos específicos	12/jul
Publicação da relação dos candidatos aprovados e reprovados na prova de conhecimentos específicos	17/jul
Prazo para interposição de recurso dos candidatos reprovados na prova de conhecimentos específicos	18/07 a 25/07
Publicação da análise dos recursos e homologação dos inscritos aptos para o pleito	28/jul
Reunião com os candidatos aptos	02/ago
Período de campanha eleitoral	15/08 a 30/09
Realização da Eleição	01/out
Publicação do resultado após apuração dos votos	01/out
Realização do Curso Preparatório Obrigatório para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes	07/11 e 08/11
Publicação do resultado definitivo após a realização do curso preparatório	10/nov
Posse dos Conselheiros Tutelares	10/01/2024



PORTARIA Nº 05/2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
 FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E
 GESTOR DO CONTRATO.**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IEDA PEREIRA DANTAS CORREIA, matrícula nº 120554-4, que exerce a função GERENTE ADMINISTRATIVO, como GESTOR dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados STTRANS.

Art. 2º Designar o servidor ERONDINA DE FARIAS MEIRA, matrícula nº 120553-6, que exerce a função de GERENTE DE TRÂNSITO, como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a STTRANS.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Queimadas, 5 de maio de 2023.

Salomão Augusto Medeiros Souto
 Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB